



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.396, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o feriado de 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida, será numa terça-feira;

Considerando que muitos funcionários anseiam permanecer em lapso maior de tempo junto aos seus familiares, ou então empreenderem viagens;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia **11 de outubro de 2021**, segunda-feira.

Artigo 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§1º. Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessário.

§2º. No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 30 de setembro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de outubro de 2021.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed.**
Extra